

---

**2ª P A R T E****II – Instrução****1.0.0. AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAR ALMOFADA DE DISTINÇÃO POR TEMPO DE DOCÊNCIA****1.1.0. Requerimento Despachado**

Requeru o Cap PM – Matrícula 101081-6/ NICK ERLE MIRANDA DANTAS, autorização para uso de Almofoada de Distinção de Tempo de Docência na cor azul, por ter atingido mais de 5 (cinco) anos como Instrutor em cursos sob a responsabilidade dos órgãos de ensino da PMPE, com fulcro na Portaria do Comando Geral nº 902, de 12 de maio de 1994, publicada no Suplemento Normativo nº 011, de 20 de maio de 1994, modificada pela Portaria do Comando Geral nº 1.968, de 20 de novembro de 1995, publicada no Boletim Geral nº 223, de 28 de novembro de 1995.

Despacho deste Comando Geral: **DEFERIDO, por haver sido apresentada pelo requerente documentação comprobatória o designando como Instrutor em Cursos realizados sob responsabilidade dos Órgãos de Ensino da Corporação.** (NOTA Nº 007/2018 – DEIP).

**2.0.0. PORTARIA DO COMANDO GERAL**

**Nº 551, de 27 SET 2018 .**

**EMENTA:** Altera os Art. 30, I, “a”, 54, I, 60 e 61, caput, e o Cronograma, constante do Anexo “H”, todos da Portaria do Comando Geral Nº 537, de 18 de setembro de 2018, que aprova o Edital para o preenchimento das vagas de novos alunos do Colégio da Polícia Militar, para o ano letivo 2019, publicada no Aditamento ao BG Nº 178, de 18 de setembro de 2018

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 007, do Conselho Nacional da Educação, de 28 de novembro de 2006, bem como a Lei Estadual nº 15610, de 06 de outubro de 2015 a Resolução CEB nº 6/2010, o Regimento Escolar Substitutivo publicado no Suplemento Normativo nº 027, de 16 de setembro de 2010, Portaria/SE nº 7060, de 12 AGO 2010, publicado no Diário Oficial de 13 AGO 2010 e Instrução Normativa SEE nº 03/2016, publicada no Diário Oficial de 03 DEZ 2016,

Considerando a necessidade de oportunizar aos dependentes legais dos militares estaduais e servidores públicos das Corporações Militares Estaduais o direito de concorrerem aos diversos processos seletivos em escolas da rede pública de destaque no cenário educacional regional e nacional;

Considerando que a data 11 de novembro de 2018, estabelecida para o Exame Intelectual – EI, constante da Portaria do Comando Geral nº 537, de 18 de setembro de 2018, que aprova o Edital para o preenchimento das vagas de novos alunos do Colégio da Polícia Militar, para o ano letivo 2019, publicada no Aditamento ao BG nº 178, de 18 de setembro de 2018, choca com o processo seletivo da Escola de Aplicação do Recife – EAR/UPE,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Os Art. 30, I, “a”, 54, I, 60 e 61, caput, da Portaria do Comando Geral nº 537, de 18 de setembro de 2018, que aprova o Edital para o preenchimento das vagas de novos alunos do Colégio da Polícia Militar, para o ano letivo 2019, e dá outras providências, publicada no Aditamento ao BG nº 178, de 18 de setembro de 2018 passam a ter a seguinte redação:

“Art. 30. O EXAME INTELECTUAL (EI) constará de provas escritas de MATEMÁTICA e LÍNGUA PORTUGUESA, compostas de questões objetivas (itens de múltipla escolha), a serem realizadas na seguinte data, local e horários:

I - para os candidatos às vagas do 6º ano do EF e 1ª série do EM:

a) data: 02 de dezembro de 2018 (domingo);”

“Art. 54. Será garantido aos pais ou responsáveis do candidato inscrito no processo seletivo para ingresso no CPM/RECIFE interpor recurso mediante requerimento, de acordo com o Anexo “E” deste Edital, após a divulgação do gabarito preliminar do Exame Intelectual (EI), junto à Comissão Central do Processo Seletivo, na Secretaria Escolar, observado os procedimentos abaixo:

I - A interposição de recurso no EI, ocorrerá nos dias 03, 04 e 05 de dezembro de 2018, das 8h às 12h e das 13h às 16h (horário local no município de Recife, Estado de Pernambuco);

(...)”

“Art. 60. A homologação do certame será efetivada pelo Comandante Geral da PMPE, no dia 27 de dezembro de 2018, através de publicação no Boletim Geral da PMPE, e posteriormente no site do CPM/Recife.”

“Art. 61. Os responsáveis legais pelos candidatos sorteados dentro das vagas, dentro do período de 19 a 23 de novembro de 2018, e os classificados no Exame Intelectual, dentro do período de 02 a 08 de janeiro de 2019, deverão comparecer à Secretaria Escolar do CPM/RECIFE, nos dias úteis, no horário das 08h às 12h e das 13h às 16h, portando obrigatoriamente os seguintes documentos para a matrícula:

(...)”

Art. 2º. O Cronograma do Processo Seletivo para o preenchimento das vagas de novos alunos do Colégio da Polícia Militar/Recife, para o ano letivo de 2019, constante do Anexo “H”, da Portaria do Comando Geral Nº537, de 18 de setembro de 2018, publicada no Aditamento ao BG Nº178, de 18 de setembro de 2018, passa a ter a seguinte redação:

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA O CPM/RECIFE 2019		
ATIVIDADE	DATA/HORA (horário oficial do Estado)	LOCAL
Disponibilidade do Edital	Data da publicação no Boletim Geral da PMPE e no site do CPM	Boletim Geral PMPE ( <a href="http://www.pm.pe.gov.br">www.pm.pe.gov.br</a> ) e no site: <a href="http://www.colegiopmpe.com.br">www.colegiopmpe.com.br</a>
Inscrições	De 19/09/2018 à 16/10/2018 Das 08h às 12h e das 13h às 16h Em dias úteis	Sede do CPM/RECIFE (Secretaria Escolar)
Requerimento de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição	Dia 19/09/2018 ao dia 05/10/2018	Secretaria Escolar
Divulgação da relação dos Isentos do pagamento da Taxa de Inscrição	08/10/2018	<a href="http://www.colegiopmpe.com.br">www.colegiopmpe.com.br</a>

SORTEIO	07/11/2018	Sede do CPM/Recife (quadra coberta)
EXAME INTELLECTUAL	02/12/2018	Sede do CPM/Recife
Divulgação do gabarito preliminar do EI	Até às 16h após o EI 02/12/2018	Nos sites: ( <a href="http://www.pm.pe.gov.br">www.pm.pe.gov.br</a> ), <a href="http://www.colegiopmpe.com.br">www.colegiopmpe.com.br</a> e na sede do CPM/Recife
Recebimento de recurso referente ao gabarito preliminar EI	03, 04 e 05 de dezembro de 2018 Das 08h às 12h e das 13h às 16h	Sede do CPM/Recife (Secretaria Escolar)
Publicação do gabarito definitivo ao EI	11/12/2018	Nos sites: ( <a href="http://www.pm.pe.gov.br">www.pm.pe.gov.br</a> ), <a href="http://www.colegiopmpe.com.br">www.colegiopmpe.com.br</a> e na sede do CPM/Recife
Divulgação do resultado final e homologação	27/12/2018	Boletim Geral PMPE ( <a href="http://www.pm.pe.gov.br">www.pm.pe.gov.br</a> ) no site, <a href="http://www.colegiopmpe.com.br">www.colegiopmpe.com.br</a> sede do CPM/Recife
Matrícula	19 a 23/11/2018 –SORTEADOS; 02 a 08/01/2019 – CLASSIFICADOS NO E.I. das 08h às 12h e das 13h às 16h	Sede do CPM/Recife (Secretaria Escolar)
Publicação do 1º Remanejamento	27/11/2018 – SORTEADOS; 11/01/2019 – CLASSIFICADOS NO EI	Boletim Geral PMPE ( <a href="http://www.pm.pe.gov.br">www.pm.pe.gov.br</a> ) no site, <a href="http://www.colegiopmpe.com.br">www.colegiopmpe.com.br</a> sede do CPM/Recife
Matrícula do 1º remanejamento	29 e 30/11/2018 – SORTEADOS; 15 e 16/01/2019 – CLASSIFICADOS NO EI. Das 08h às 12h e das 13h às 16h	Sede do CPM/Recife (Secretaria Escolar)
Publicação do 2º Remanejamento	03/12/2018 – SORTEADOS; 18/01/2019 – CLASSIFICADOS NO EI. Das 08h às 12h e das 13h às 16h	Boletim Geral PMPE ( <a href="http://www.pm.pe.gov.br">www.pm.pe.gov.br</a> ) no site, <a href="http://www.colegiopmpe.com.br">www.colegiopmpe.com.br</a> sede do CPM/Recife
Matrícula do 2º remanejamento	04 e 05/12/2018 – SORTEADOS; 21 e 22/01/2019 - CLASSIFICADOS NO EI. Das 08h às 12h e das 13h às 16h	Sede do CPM/Recife (Secretaria Escolar)
Início do ano letivo	A ser definido pela Secretaria de Educação	Sede do CPM/Recife

Art. 3º. O responsável legal que já tenha efetuado a inscrição do seu dependente legal e em virtude das alterações de datas contidas nessa Portaria, não mais desejar que seu dependente participe do Processo Seletivo para o preenchimento das vagas de novos alunos do Colégio da Polícia Militar/Recife, para o ano letivo 2019, poderá comparecer à Tesouraria do Colégio da Polícia Militar/Recife, até a data de encerramento das inscrições, para ressarcimento do valor pago, mediante apresentação do respectivo comprovante de pagamento ou depósito e do cartão de inscrição, que será imediatamente cancelado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO -CEL PM - Comandante Geral.

### **3ª PARTE**

#### **III – Assuntos Gerais e Administrativos**

##### **1.0.0. ALTERAÇÃO DE OFICIAL**

###### **1.1.0. Requerimento Despacho**

TC QOPM Mat. 2059-1/DGP - EDUARDO JORGE AMORIM DA SILVA - Concessão de 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao 2º decênio de efetivo serviço prestado à Corporação, a contar de 1º de novembro de 2018. Despacho do Diretor de Gestão de Pessoas: - **DEFERIDO, de conformidade com o Art. 64, § 1º, "a" c/c o Art. 65 da Lei nº 6.783/74.** (NOTA Nº 323/2018/SSAD/DGP-3).

##### **2.0.0. ALTERAÇÃO DE SARGENTO**

###### **2.1.0. Requerimento Despachado**

3º SGT PM Mat. 32.174-5/ Rogério Valfrido da Silva - Concessão do Abono de Permanência. - **Deferido, conforme o Art. 2º da Lei Complementar nº 56, de 30 DEZ 2003: Encaminhamento nº 11, da Procuradoria-Geral do Estado, emitido em 23 JAN 2008; Resolução nº 001/CSPP, de 27 FEV 2008; Ofício Circular nº 002/DPS, da FUNAPE, de 09 DEZ 2008. A implantação do Abono dar-se-á a contar de 07/08/2018, contado-se em dobro às férias relativa ao ano de 1998 de 30 (trinta) dias. Que consta averbação de INSS na pasta, sendo utilizado este tempo de 01 (um) ano, 10 (dez) mês (es) e 03 (três) dia (s). Que consta autorização do Militar supracitado(Processo /DGP-1, de 30/08/2018). À DGP-3 para análise e implantação do referido Abono, bem como para confeccionar a Planilha de Repercussão Financeira. À DGP-1 para remeter o processo à Câmara de Política de Pessoal (CPP) e Arquivar cópia do mesmo documento nos assentamentos do Militar requerente.** (Nota nº 3900037260.002126/2018-95/DGP-1).

##### **3.0.0. ALTERAÇÃO DE SOLDADO**

###### **3.1.0. Reclassificação de Soldado PM no Pecúlio de Antiguidade por Perda de Liminar**

O Soldado PM Mat. 1118064 CICERO RICARDO ARAUJO DE MELO, teve suspensa os efeitos da liminar através do Agravo Interno (ART. 932/1.021 CPC) nº 0009344-93.2018.8.17.9000, em que foi concedida o direito de procedência hierárquica consoante previa o Decreto Estadual nº 10.932, de 08 de Novembro de 1985, publicado no SUNOR nº 21, de 12 de Dezembro de 1985.

Diante da decisão favorável ao Estado, em que cassou os efeitos da liminar, informada através do Ofício. nº 1428 – PMPE - DEAJA, de 25 SET 2018, o citado Soldado PM, retornará colocação 2208º no Pecúlio de Antiguidade de Soldados PMs, conforme publicou o aditamento 135, 25 JUL 2018, ficando classificado entre os Soldados PMs Mat. 1119559 WELLINGTON JUVINO DE SOUZA e 1118595 EDSON JOSE DOS SANTOS. (Nota nº 1095/DGP-1/2018 PMPE). (0581915). Processo SEI nº 3700000987.000159/2018-61.